EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO LEI Nº 10/2018

MODIFICA O ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI Nº 10/2018 QUE “APROVA O PLANO DIRETOR DE TURISMO DE BARRA BONITA”.

Art. 1º - O artigo 1º do Projeto de Lei nº 10/2018 passa a viger com a seguinte redação:

Artigo 1º - O Plano Diretor Municipal do Desenvolvimento do Turismo será composto pelo Anexo desta Lei, contemplando as diretrizes para o aproveitamento e aprimoramento do potencial turístico da cidade com relação de ações de curto, médio e longo prazo a serem implementadas pelos setores Público e Privado, e que nortearão o desenvolvimento turístico municipal, através da atuação do Executivo Municipal, da Secretaria de Turismo, COMTUR e das Entidades envolvidas com o turismo.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2018.

**ANTONIO MARCOS GAVA JÚNIOR**

**Vereador**